

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2025.2**I. DOS OBJETIVOS**

O Diretor da Faculdade IDE, com base na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, no Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, e na Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, republicada no D.O.U. de 03/08/2018, torna pública as seguintes normas que regulamentam o Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas oferecida para o 2º semestre de 2025 no Curso de Gestão de Recursos Humanos, autorizado pela Portaria n.º 822, de 10 de agosto de 2022, na modalidade Educação a Distância. A sede da Faculdade IDE está localizada à Avenida Antônio de Goes, nº. 742 - Bairro Pina - CEP: 51.110-000 - Recife / PE.

II. DO CURSO DAS VAGAS

Curso	Modalidade	Autorização	Vagas	Duração
Gestão de Recursos Humanos	<i>Tecnólogo Educação a Distância</i>	Portaria de Autorização n.º 822 de 10 de agosto de 2022	300	4 semestres

III. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato ao Curso Graduação em Gestão de Recursos Humanos deverá ser feita exclusivamente no endereço eletrônico da <https://www.faculdadeide.edu.br/>



CRENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.258, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 07 de abril de 2025 e terá seu término no dia 31 de julho de 2025.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o término do primeiro semestre de 2025.

A inscrição implica, por parte do candidato o reconhecimento e a aceitação de todas as condições de oferta previstas neste Edital.

IV. FORMAS DE INGRESSO

Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar uma das modalidades de ingresso abaixo:

1. Processo Seletivo on-line
2. Nota ENEM

1. Processo Seletivo on-line

O Processo Seletivo on-line constará de uma redação com tema proposto e conhecido no momento da prova. Essa redação terá uma proposta de produção de texto dissertativa-argumentativa e terá o objetivo de avaliar a capacidade de o candidato argumentar sobre esse tema proposto, mensurar o nível de reflexão sobre esse tema e verificar a organização do conhecimento no texto.

A prova terá duração máxima de 1h30min e será realizada de forma online, em qualquer horário do dia, tendo seu limite de realização conforme prazo estabelecido no edital.

O aluno receberá o link para fazer a prova com 24h de antecedência e a prova será liberada neste link, no dia/horário solicitado.

A redação terá um valor de 10 (pontos) e será exigido um valor mínimo de 5,00 (cinco) pontos para classificação do candidato.

Não haverá, em hipótese alguma, vista e revisão de prova.



CRENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.258, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

2. Nota ENEM

Para concorrer com as notas do ENEM, o candidato deverá anexar o certificado de conclusão do Ensino Médio e boletim com as notas emitido pelo INEP.

Para ser aprovado o candidato deverá apresentar seu histórico de notas do ENEM e obter a média de mínimo 300 pontos.

Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas a partir do ENEM 2021.

V. DO RESULTADO

O preenchimento das vagas de Curso Graduação em Gestão de Recursos Humanos ocorrerá pela seguinte ordem de forma de ingresso:

1. Processo Seletivo on-line
2. Nota ENEM

VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A MATRÍCULA NA FACULDADE IDE:

Os candidatos aprovados no processo seletivo online ou nota do ENEM devem para a realização de sua matrícula no curso de Graduação em Gestão de Recursos Humanos apresentar os seguintes documentos:

- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- CPF;
- RG;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor
- Comprovante de reservista (homens)
- Comprovante de atualizado de endereço;
- Recibo de pagamento da matrícula.

CRENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.258, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita exclusivamente para o segundo semestre letivo do ano de 2025.

Os candidatos aprovados com menos de 18 anos devem ter o seu contrato de prestação de serviço com a Faculdade IDE assinados pelo responsável financeiro.

VII. A Faculdade IDE reserva-se o direito de não constituir turma quando as matrículas forem inferiores a 50% das vagas ofertadas.

VIII. Os casos omissos serão resolvidos junto à Comissão do Processo Seletivo.

RECIFE, 24 de março de 2025.

Prof.º Ms. Adalberto Miranda Distassi

Diretor Acadêmico da Faculdade IDE

Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade IDE

